



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 210, DE 2023**

Autoriza a concessão de subvenção social à Associação de Folias de Reis de Indianópolis (AFRIND), no exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no exercício de 2024, até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à Associação das Folias de Reis de Indianópolis (AFRIND), entidade da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.807.991/0001-68, de caráter cultural e sem fins político-partidários e lucrativos.

**Art. 2º** A subvenção social de que trata esta Lei será concedida nos termos Lei Municipal n.º 2.198, de 21 de junho de 2023, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata do marco regulatório das organizações da sociedade civil, desde que a entidade preencha os requisitos legais e que sua escolha seja enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias da Lei Orçamentária de 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2023.

  
JANICLEIDE ALVES DA SILVA  
Presidente

  
JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)  
Vice-Presidente

  
MARCOS TÚLIO DA SILVA  
Secretário